



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 25 de fevereiro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4474



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 007/2025)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 008/2025)	3
DECRETO (Nº 026/2025)	5
DECRETO (Nº 027/2025)	6
DECRETO (Nº 028/2025)	7
DECRETO (Nº 029/2025)	8
DECRETO (Nº 030/2025)	9
DECRETO (Nº 031/2025)	10
DECRETO (Nº 032/2025)	11
DECRETO (Nº 033/2025)	12
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025)	13
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025)	14
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
ATOS OFICIAIS	15
DECRETO (Nº 005/2025)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 007/2025)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

FEVEREIRO/2025

DECRETO 7/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **4.067.329,33 (QUATRO MILHÕES E SESENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 784 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903900 - 27540000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.900,00
	Soma da Ação:	21.900,00
	Soma da Unidade:	21.900,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE		
1004 PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 27540000 Obras e Instalações		2.500.000,00
	Soma da Ação:	2.500.000,00
	Soma da Unidade:	2.500.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 25410000 Equipamentos e Material Permanente		45.180,00
	Soma da Ação:	45.180,00
	Soma da Unidade:	45.180,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2015 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 27540000 Obras e Instalações		1.500.249,33
	Soma da Ação:	1.500.249,33
	Soma da Unidade:	1.500.249,33
	Total Geral:	4.067.329,33

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
25410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF		45.180,00
27540000 Recursos de Operações de Crédito		4.022.149,33
	Total Geral:	4.067.329,33

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 25 de fevereiro de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
PREFEITO Mat.667847

DECRETO FINANCEIRO (Nº 008/2025)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

FEVEREIRO/2025

DECRETO 8/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 33.374,04 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 757 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.124,04
	Soma da Ação:	9.124,04
	Soma da Unidade:	9.124,04
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2042	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	12.250,00
	Soma da Unidade:	12.250,00
	Total Geral:	33.374,04

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.124,04
	Soma da Ação:	9.124,04
	Soma da Unidade:	9.124,04
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2042	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
31909400 - 16600000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	250,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	12.250,00
	Soma da Unidade:	12.250,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

FEVEREIRO/2025

DECRETO 8/2025

Total Geral: 33.374,04

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 25 de fevereiro de 2025.

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
PREFEITO Mat.667847

DECRETO (Nº 026/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 3.982/2024 pela **empresa FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33618396000194**, a qual descumpriu normas estabelecidas nos termos da Dispensa nº 1944/2024, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos da **Autorização de Fornecimento nº 23682/2024**.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 3.982/2024;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à **empresa FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33618396000194, de multa no valor de R\$ 1.499,85 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25 fevereiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 027/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 027 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 16.249/2022 pela empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos Pregão Eletrônico nº 027/2022.SRP e consequente Ata de Registro de preços nº 076/2022, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento nº 16409/2022 e 16052/2022.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 16.249/2022;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à **empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, de **pagamento de multa no valor** de R\$ 1.665,62 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!
Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25 fevereiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 028/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 028 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 9.303/2023 pela **empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **365249170001-32**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos Pregão Eletrônico 019/2022 e consequente Ata de Registro de preços nº 053/2022, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos da Autorização de **Fornecimento nº 18814/2023**.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 9.303/2023;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à **empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 365249170001-32**, de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de **01 (um) ano e pagamento de multa no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25 fevereiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 029/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 029 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 2.701/2024 pela empresa **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 493291400001-05, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos Pregão Eletrônico PE-035-2023-SRP e consequente Ata de Registro de preços nº 088/2023, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das Autorizações de Fornecimento nº 23080/2024, 23327/2024, 23765/2024 e 24540/2024.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2.701/2024;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à empresa **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 493291400001-05, de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de **02 (dois) anos e pagamento de multa no valor de R\$ 335,68 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25 fevereiro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 030/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 030 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 14.815/2023 pela **empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36327075000129**, a qual descumpriu normas estabelecidas nos termos do Pregão Eletrônico nº 054/2021.SRP e Ata 136/2021, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das **Autorizações de Fornecimento nº 21394 e 21399/2023**.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 14.815/2023;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à **empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36327075000129**, de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal pelo prazo de **02 (dois) anos e pagamento de multa no valor de R\$ 639,68 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresentar Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25 fevereiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 031/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 031 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 23.430/2022 pela **empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27**, a qual descumpriu normas estabelecidas nos termos do Pregão Eletrônico nº 010/2022.SRP e Ata 024/2022, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos das **Autorizações de Fornecimento nº 16625/2022, 17103/2022 e 17708/2022**.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 23.430/2022;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à **empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, **pagamento de multa no valor de R\$ 1.004,90 (mil e quatro reais e noventa centavos)**.

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25 fevereiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 032/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 18.654/2022 pela **empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.449.283/0001-41**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos do Edital da **TP001/2022** e consequente Contrato 106/2022, especificamente no que diz respeito ao atraso da execução dos serviços.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 18.654/2022;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à **empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.449.283/0001-41, pagamento de multa no valor de R\$ 35.189,56 (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo período de até 02 (dois) anos.**

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25 fevereiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 033/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 033 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo nº 12.874/2023 pela **empresa JD SAUDE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.471.773.0001-29**, a qual descumpriu normas estabelecidas inicialmente nos termos do Edital PE nº 028/2022.SRP e Ata 071/2022, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega do produto das Autorizações de Fornecimento nº 19912, 20328 e 20335/2023.

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 12.874/2023;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à **empresa JD SAUDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.471.773.0001-29, pagamento de multa no valor de R\$ 11.609,29 (onze mil seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos) e impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo período de até 02 (dois) anos.**

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 25 fevereiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025 (SIM 2340/2025)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00004663/2025-07**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025**, para “REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR P/ FIM DE SEGUNDA VIA DE CRV P/ OS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS OVB8042, OUK2092;”, junto à empresa: **NN VISTORIAS VEICULARES AMARGOENSE LTDA, CNPJ: 19.618.846/0001-18**, com valor global de **R\$ 660,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 25/02/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025 (SIM 2341/2025)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00002246/2025-11**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90021/2025**, para “REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR P/ FIM DE SEGUNDA VIA DE CRV P/ O VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA PLA8853”, junto à empresa: **NN VISTORIAS VEICULARES AMARGOENSE LTDA, CNPJ: 19.618.846/0001-18**, com valor global de **R\$ 330,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 25/02/2025.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 005/2025)



DECRETO, SEAFI SUGEP Nº. 005 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o processo eletrônico gerado através do sistema SEI nº 2901007.00000426/2025-69;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação do candidato qualificado no Anexo I deste Decreto, aprovado em concurso público, regido pelo Edital nº 001/2024, nomeado pelo Decreto nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2025, considerando não atender aos requisitos exigidos para o cargo.

Art. 2º. Torna sem efeito a nomeação da candidata qualificada no Anexo II deste Decreto, aprovada em concurso público, regido pelo Edital nº 001/2024, nomeada pelo Decreto nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2025, considerando o não comparecimento para tomar posse dentro do prazo legal.

Art. 3º. Torna sem efeito a nomeação dos candidatos qualificados no Anexo III deste Decreto, aprovados em concurso público, regido pelo Edital nº 005/2024, nomeados pelo Decreto nº 002/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2025, considerando o não comparecimento para tomar posse dentro do prazo legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Amargosa - BA, 25 de fevereiro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



ANEXO I

Nome	Cargo	Classificação
JEAN LUCAS SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR(A) SÉRIES FINAIS - CIÊNCIAS	3



ANEXO II

Nome	Cargo	Classificação
IMARA QUEIROZ BISPO	PROFESSOR(A) SÉRIES FINAIS - ARTES	2



ANEXO III

Nome	Cargo	Classificação
CAMILLE ALMEIDA MESQUITA	ASSISTENTE DE CLASSE	4
BIANCA DE JESUS GONCALVES QUEIROZ	ASSISTENTE DE CLASSE	6
JUSCILENE SANTOS DE SANTANA LOPES	ASSISTENTE DE CLASSE	10